



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
INHACORÁ E INLEGIS –  
CONSULTORIA E TREINAMENTOS**

A Câmara Municipal de Inhacorá, com sede na R. Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 181 na cidade de Inhacorá/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.057.143/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente Ver. Inês dos Santos Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e o INLEGIS – Consultoria e Treinamentos, inscrito no CNPJ/MF 30.050.141/0001-80 sediado(a) na Rua Jerônimo Coelho, 354, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Bernard Johann - Gestor, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente contrato é prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026, conforme os termos do disposto no artigo 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇO**

2.1. O preço contratado fica reajustado em 8,58%, conforme o índice IGPM acumulado no período, como pactuado no objeto de origem, ficando, a partir de 24/04/2025, o valor de R\$ 15.635,52 (Quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas de R\$ 1.302,96 (Hum mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

